



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU



CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105039/2023/PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0105039/2023/PMLA CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ – FUNDEB E O SENHOR NILDO COSTA PINHEIRO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JACIRO CARDOSO PASTANA, RIO ANAJÁS NO POLO MARTINHO PINHEIRO, ZONA RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Por esse instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ** – **FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 30.859.708/0001-63, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru Estado do Pará, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Srª. **RAELMA SANTANA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, Casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4882596-PC/PA e do CPF/MF nº 785.094.752-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **NILDO COSTA PINHEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado no Rio Anajás, zona rural, s/nº, CEP: 68.415-000 portadora do CPF nº 453.467.552-68 e da Carteira de Identidade nº 3489262, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 0105039/2023/PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0105039/2023/PMLA, por mais 244 Dias, a contar de 01/05/24 a 31/12/24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, Il da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



05.01 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB

 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 26 de Abril de 2024.

RAELMA SANTÂNA PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.859.708/0001-63 CONTRATANTE

NILDO COSTA PINHEIRO CPF nº 453.467.552-68

CONTRATADO